



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 25 de 06 de 02

REOUERIMENTO

Nº 157/2002

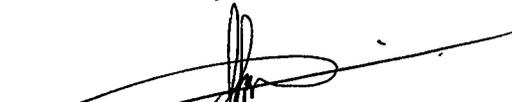

PRESIDENTE

Senhora Presidente,
Nobres Pares,

Tem o presente a finalidade de, encampando o ofício do Presidente da Prócidade – Associação Pró-Cidadania do Deficiente, endereçado ao nobre Deputado Estadual, requerer do Parlamentar, as diligências necessárias, com a finalidade de se atender as reivindicações da Entidade, pois são justas e necessárias em prol dos portadores de deficiências de nossa cidade.

Requeiro, pois, com aval de todos os Vereadores dessa Casa, seja encaminhada ao Dr. Dorival Braga, os anseios da Entidade, contidas no ofício anexo, no que, todos os edis dessa Casa, aguardam que as mesmas sejam atendidas.

Sala das Sessões, 25 de Junho de 2002.


Alessandro Pedro Marangoni
Vereador

Belloni

Valmir Rosa

João Daniel

Alcides

Luiz

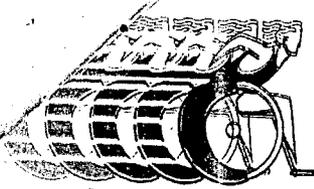
Mulson Freixo

Pirassununga 17 de Junho de 2002.

EXMO SR. DORIVAL BRAGA, D.D. DEPUTADO ESTADUAL.

A PRÓCIDADE- Associação Pró-Cidadania do Deficiente, entidade sem fins lucrativos devidamente estabelecida neste Município de Pirassununga e declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 2964 de 01 de Março de 2000, tem como meta e ação a assistência integral a todas as Pessoas Portadores de Deficiências do Município de Pirassununga. A PRÓCIDADE tem por finalidade: I - Unir as pessoas portadoras de deficiência; II - Habilitar e reabilitá-las, promovendo sua integração à vida comunitária, nos termos da Lei 8.742, de 7/12/1993; III - Conscientizar os portadores de deficiência de sua dignidade especificando os benefícios, serviços, programas e projetos de assistência social elencados no capítulo IV da Lei acima; IV - Atender e assessorá-las em suas necessidades, defendendo e garantindo seus direitos; V - Proporcionar aos portadores de deficiência mais ânimo, coragem e entusiasmo na vida através de suas atividades de integração; VI - Desenvolver atividades comunitárias de lazer, recreação, esporte, etc.; VII - Colaborar na assistência médico-hospitalar; VIII - Formar cooperativa de gêneros de primeira necessidade e de medicamentos; IX - Atender, em caráter suplementar, a família dos portadores de deficiência.

Para o cumprimento de suas metas a PRÓCIDADE necessita de 5 Microcomputadores AMD Duron 800 Mhz e 5 impressoras para desenvolver cursos profissionalizantes de informática, também para que os alunos possam dar continuidade aos exercícios e tarefas desenvolvidas no curso. Com o objetivo de capacitação dos Portadores de Necessidades Especiais para o ingresso no mercado de trabalho, e realizando assim um serviço de extraordinária relevância para o município recuperando e reabilitando-os para uma vida útil à sociedade e tornando tais pessoas economicamente ativas, além do restabelecimento da dignidade humana e de sua auto-estima, ter-se-á cidadãos em pleno uso de seus direitos e deveres Constitucionais.



PRÓCIDADE
ASSOCIAÇÃO PRÓ-CIDADANIA DO DEFICIENTE

Registrada no Cartório de Registros Públicos sob nº 233
Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 03.566.802/0001-51
Sede Provisória: Rua Fausto Faggion, 737 - Jardim Carlos Gomes - CEP 13633-040
Fone: 0 (XX) 19 3562.3317

O curso de desenho geométrico no AUTOCAD 2000, é ministrado pelo professor e Engenheiro Agrimensor o Sr. Elifas Valim Neto, à rua Maestro Eufrosino de Azevedo, nº 2.348. O mesmo tem a duração de 1 ano e é realizado aos sábados das 8:30 às 11:30 hs.

Pelo exposto acima, a PRÓCIDADE, na pessoa de seu Presidente, que abaixo subscreve, solicita de V. Exa. esforços para conseguir disponibilizar estes equipamentos, uma vez que o curso já está sendo realizado sem nenhum ônus aos alunos.

Sem mais para o momento, aproveito para reiterar meu protesto de estima e consideração.

RINALDO APARECIDO PORFÍRIO
Presidente da PRÓCIDADE